



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6163, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 012, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista erro material – falta de informações.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2022 - Data: de 21
de janeiro de 2022.**

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6163/2022.
De 14 de janeiro de 2022.

Súmula: “Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015 e alterado pelo Decreto n. 4.528, de 26 de julho de 2017, e pelo Decreto 5.092, de 06 de dezembro de 2019, conforme especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1.146/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015, pelo Decreto n. 4528, de 26 de julho de 2017, e pelo Decreto n. 5.092/2019, passando a vigorar os Anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO N. 6163/2022 - PERICULOSIDADE

SECRETARIA	LOCAL	CARGO	PORCENTAGEM
SMA	S.M. ADMINISTRAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMG	FAZTRANS	AGENTE DE TRÂNSITO (Servidor que desenvolve direção de motocicleta de forma habitual)	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 05.
SMAS	S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	CASA DE PASSAGEM	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	CRAS GRALHA AZUL	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SECULT	S.M.CULTURA E TURISMO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMDS	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
		GUARDA MUNICIPAL (Servidor que desenvolve direção de motocicleta de forma habitual)	30% PERICULOSIDADE - NR 15/ ANEXO 03 E 05.
	GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIAPAL-GGIM	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SME	S.M.EDUCAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
		ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04.
	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
	ESCOLA MUNICIPAL 26 DE JANEIRO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03.
SMMA	S.M.MEIO AMBIENTE	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMU	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04
		GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMOP	S.M. OBRAS PÚBLICAS	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
SMS	S.M.S ADMINISTRAÇÃO	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 04
		GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03
	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO (*) Portaria GM n. 518 de 04 de abril de 2003.
		GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE - NR 16/ ANEXO 03

As informações constantes nesta planilha estão em conformidade com o LTCAT, considerando que o laudo emitido foi feito através de visita ao local de trabalho e somente para os cargos existentes no ato da visita, porém devido a constante alteração de local de trabalho em situação semelhante as atividades desenvolvidas, tendo em vista o contido no anexo 03 da NR 16:

1. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Solicito que o cargo de Guardião ou Guarda Municipal, independente do local de trabalho em que esteja executando as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais ao perigo, seja contemplado com o adicional de 30% Periculosidade (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13) NR 16 anexo 03.

ANEXO I - DECRETO N. 6163/2022 - INSALUBRIDADE			
SECRETARIA	LOCAL	CARGO	PORCENTAGEM
SMDE	AGRICULTURA	VETERINÁRIO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	20% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 01
SMMA	CEMITÉRIO	PEDREIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		SERVENTE	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMOP	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA CAT D	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (operador de rolo compressor)	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	PEDREIRO	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	SERVENTE DE PEDREIRO	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	SERVENTE	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (equiparação ao serviço do servente SMOP)	40% INSALUBRIDADE - NR 15/ ANEXO 13
SMS	S.M. SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	S.M. SAÚDE -DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	MÉDICO ANESTESISTA- PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14

SMS	DASP	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MÉDICO PEDIATRA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	CAPS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	LOGISTICA	ASSESSOR E COORDENADOR III	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ASSESSOR E COORDENADOR IV	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ASSESSOR E COORDENADOR V	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MOTORISTA CATEGORIA D	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	SAMU	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	HOSPITAL MUNICIPAL (médicos)	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBTEIRA PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MÉDICO PEDIATRA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	HOSPITAL MUNICIPAL (enfermagem)	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	HOSPITAL MUNICIPAL (CCIH)	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (lavanderia área suja/ área limpa)	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40% INSALUBRIDADE - NR-15/ Lei n. 7394.
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14

SMS	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14

		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14

SMS	UNIDADE DE SAÚDE HORTENCIA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE ESTADOS	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14
SMS	UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE - NR-15/ ANEXO 14

As informações constantes nesta planilha estão em conformidade com o LTCAT, considerando que o laudo emitido foi feito através de visita ao local de trabalho e somente para os cargos existentes no ato da visita.

Considerando as constantes alterações de local de trabalho dos servidores lotados nas unidades de saúde para outra unidade de saúde onde o cargo não esteja contemplado, devido no ato da visita não possuir o cargo neste local, ainda a situação semelhante do local e atividade insalubre (exposição a Agente Biológico NR 15 anexo 14), solicito que os cargos abaixo relacionados lotados no UPA 24h, Hospital e Unidades de Saúde sejam contemplados com o adicional de 20% de insalubridade:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBTEIRA - 40 HORAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - PLANTONISTA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBTEIRA - PLANTONISTA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - PLANTONISTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	MÉDICO INFECTOLOGISTA	MÉDICO NEUROLOGISTA - PLANTONISTA
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	MÉDICO INTENSIVISTA - PLANTONISTA	MÉDICO OFTAMOLOGISTA
ENFERMEIRO	MÉDICO AUDITOR	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	MÉDICO PEDIATRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDICO DA FAMÍLIA	MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	